

Poder Judiciário do Maranhão Tribunal de Justiça

Manual Resumido do Sistema de Ponto Eletrônico Diretoria de Recursos Humanos



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO 2011

Presidente:	Des. JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO
Vice-Presidente:	Des. CLEONICE SILVA FREIRE
Corregedor Geral da Justiça:	Des. ANTONIO PACHECO GUERREIRO JÚNIOR Des. ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAÚJO Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF Des. JOSÉ STÉLIO NUNES MUNIZ Des. RAIMUNDO FREIRE CUTRIM Des. CLEONES CARVALHO CUNHA Des. ^a NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA Des. BENEDITO DE JESUS GUIMARÃES BELO
Tribunal Pleno:	Des. ^a ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ Des. ^a RAIMUNDA SANTOS BEZERRA Des. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS Des. ^a MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES
	Des. PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA Des. LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA Des. RAIMUNDO NONATO DE SOUZA Des. JAIME FERREIRA DE ARAÚJO Des. RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO Des. JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES Des. JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO Des. JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA
Diretor da ESMAM:	Des. MARCELO CARVALHO SILVA

MANUAL RESUMIDO DO SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO

Francisco Marques Neto Supervisor do Controle de Ponto Eletrônico **Júlio César Silva Costa** Chefe da Divisão de Cadastro

> São Luís 2011

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETOR DA SECRETARIA GERAL DO TJMA Alessandra Darub Alves DIRETOR ADMINISTRATIVO Francisco das Chagas Rodrigues Pereira DIRETOR DE ENGENHARIA Antonio José do Lago Júnior DIRETOR DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO Paulo Rocha Neto **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** Aurino da Rocha Luz DIRETOR FINANCEIRO Luiz Carlos Calvet de Aquino DIRETORA JUDICIÁRIA **Denyse Reis Batista** DIRETOR DA SECRETARIA DA CGJMA Sumaya Heluy Sancho Rios REDAÇÃO Júlio César Silva Costa Francisco Marques Neto EDITORAÇÃO Rafael Arcângelo Gonçalves de Carvalho

© Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, 2011 Palácio Clóvis Bevilácqua Av. D. Pedro II, S/N – Centro – São Luís-MA CEP 65010-905 Fone/fax: (98) 2106 9000 Sítio: www.tjma.jus.br E-mail: <u>ponto@tjma.jus.br</u>

SUMÁRIO

INTE	RODUÇÃO	7
1.	Passos para Registrar o Ponto:	8
2.	Passos para Entrar no Sistema	9
3.	Passos para Visualizar as batidas do ponto e ficha de freqüência	9
4.	Passos para Requerer Batida	11
5.	Passos para autorizar Batida	13
6.	Passos para requerer Compensação	16
7.	Passos para autorizar Compensação	18
8.	Passos para delegação de autorização	19
9.	Passos para cadastrar Serviço Externo	21
10.	Autorização de Batida ou Compensação após o prazo	22
11.	Comunicação de Férias, Licenças e Afastamentos	22
12.	Descontos e casos para sua Restituição	22

APRESENTAÇÃO

O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO IMPLANTOU UM NOVO SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DE PESSOAS, CUJAS PRINCIPAIS VANTAGENS SÃO A UNIFICAÇÃO DA BASE DE DADOS DE PESSOAL E A INTEGRAÇÃO ENTRE CADASTRO FUNCIONAL E FOLHA DE PAGAMENTO, O QUE ASSEGURA MAIOR CONFIABILIDADE, SEGURANÇA E AUTOMATIZAÇÃO.

A IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA DESSE PORTE – QUE ENGLOBA FUNÇÕES DE CADASTRO, FOLHA DE PAGAMENTO, AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, CONTROLE DE FREQUENCIA, PORTAL DE SERVIÇOS PARA USUÁRIOS ("PORTAL DO SERVIDOR"), GESTÃO POR COMPETÊNCIAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE RECURSOS HUMANOS – COSTUMA SE REVELAR UM PROCESSO EXTREMAMENTE TRAUMÁTICO E MOROSO, SENDO QUE, NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, AO REVÉS, TEM SIDO CONDUZIDA, DESDE A GESTÃO DO DES. RAIMUNDO FREIRE CUTRIM, COM ESMERO E RESPONSIBILIDADE, MEDIANTE A PAULATINA IMPLANTAÇÃO DOS MÓDULOS E FUNCIONALIDADES, COM SUAS RESPECTIVAS CUSTOMIZAÇÕES, TENDO COMO FOCO A PRESERVAÇÃO DOS DADOS EXISTENTES NO SITEMA ATUS – DESENVOLVIDO PELA DIRETORIA DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO E UTILIZADO DURANTE O PERÍODO DE 2004 A 2009 – E A MANUTENÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS AOS USUÁRIOS (MAGISTRADOS E SERVIDORES).

Assim, a partir dessas premissas, apresento aos colaboradores do Judiciário maranhense o módulo de controle de frequência da solução integrada de pessoal, Lançando neste manual algumas instruções básicas aos usuários, ressaltando que as Mudanças não alcançam o registro propriamente disto ("batida de ponto"), mas as questões Relacionadas à administração do ponto (requisições, compensações, autorizações etc.).

NA OPORTUNIDADE, REITERO QUE O CONTROLE ELETRÔNICO E BIOMÉTRICO DE FREQUENCIA NÃO TEM COMO ESCOPO O CONSTRANGIMENTO OU A COAÇÃO DOS COLABORADORES DO PODER JUDICIÁRIO. NA VERDADE, ELE SE REVELA EM UMA FERRAMENTA À SUA DISPOSIÇÃO DOS USUÁRIOS, QUE TANTO SERVE ÀS CHEFIAS IMEDIATAS COMO ÀS PESSOAS, POSTO QUE IDENTIFICA E COMPROVA O CUMPRIMENTO DA JORNADA LABORAL.

> DESEMBARGADOR JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO PRESIDENTE

INTRODUÇÃO

O presente manual tem como objetivo orientar os servidores a utilizarem o sistema "Tempore", que, por definição, é o instrumento responsável pelo controle de assiduidade e pontualidade do funcionalismo do Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

Destaca-se que, atualmente, o "Tempore" é responsável apenas pela coleta de dados (digital) dos servidores, encontrando-se totalmente integrado com a sistema "MentoRH", onde é realizado todo o processamento dos dados de freqüência (registros, requisições, autorizações, faltas, relatórios etc.).

O manual descreve os passos básicos para registrar freqüência ("realizar batidas"), requerê-las, autorizá-las, bem como outras funcionalidades permitidas.

Vale lembrar que o controle de assiduidade e pontualidade no Judiciário maranhense é regulamento pelos seguintes atos normativos:

- Portaria n.º 2.842/2007-TJMA, que dispõe sobre o registro e apuração de freqüência dos funcionários do Poder Judiciário do Estado do Maranhão. Publicação no Diário de Justiça: 03 de outubro de 2007;
- Portaria n.º 62/2008-TJMA, que altera a Portaria n.º2.842, de 27 de setembro de 2007. Publicação no Diário de Justiça Eletrônico (DJE): 12 de maio de 2008;
- Portaria n.º 818/2009-TJMA, que altera dispositivos da Portaria nº 2842, de 03 de outubro de 2007;
- Portaria n.º 2.397/2009-CGJMA, que dispõe sobre o registro e apuração de frequência dos servidores da Justiça de primeiro grau do Estado do Maranhão e da Corregedoria Geral da Justiça. Publicação no DJE: 29 de julho de 2009;
- Resolução nº 01/10, que dispõe sobre o controle de frequência dos servidores do Poder Judiciario do Estado do Maranhão.

Para maiores informações: ponto@tjma.jus.br ou (98) 2106-9420.

1. Passos para Registrar o Ponto÷



1° PASSO:

Visualizar a data e o horário atual próximo ao centro superior da tela. 2º PASSO: Digitar matrícula no campo específico. 3º PASSO: Selecionar "bater o ponto" e clicar no botão "continuar". 4º PASSO: Posicionar o dedo cadastrado no leitor biométrico até que o sistema reconheça a digital e efetue o registro de freqüência. 5º PASSO: Clicar no botão "sair".

2. Passos para Entrar no Sistema

O servidor acessará os dados da freqüência por meio do portal do servidor (Portal Mentorh), onde poderá controlar:

- Registro da Freqüência: batidas de ponto realizadas, requisições autorizadas e folha de ponto;
- Banco de horas: registro das horas acumuladas;
- Horário de trabalho;
- Compensações: Pedidos de compensações e consultas;
- Requisições: pedidos de requisições e consultas;

O endereço de acesso é <u>http://mentorh.tjma.jus.br/csp/tjma/portal/index.csp</u>, que pode ser encontrado na *intranet* sob a sigla "MH" e na *internet* sob o *link* Portal do Servidor->acesso restrito->Portal do Servidor.

3. Passos para Visualizar as batidas do ponto e ficha de freqüência

- a) Acessar o portal do servidor;
- b) Clique em Freqüência->Ponto Eletrônico->Registro de Freqüência;



c) Em "Registro de Freqüência" é mostrado as batidas e requisições autorizadas.



d) Em "Imprimir Ficha", o servidor terá acesso à ficha de freqüência que indicará as faltas, batidas, requisições, compensações, afastamentos e férias do mês indicado;

4. Passos para Requerer Batida

O requerimento de batida pode ser feito para o dia e horário que houver necessidade, devendo-se digitar no campo específico a sua justificativa.

- a) Acessar o portal do servidor;
- b) Clique em Freqüência->Ponto Eletrônico->Req. Batidas;



c) As requisições geradas (automáticas e manuais) serão mostradas conforme abaixo:

				Ponto Elet	rônico - Re	quisitar Bat	ida		
Mês	/Ano 05/201	1 Q							
	Dt.Requer.	Hr.Requer.	Tipo	Justificativa	Hr.Autor.	Gestor Aceitou	Gestor Rejeitou	Gestor Respons,	Situação
0	25/05/2011	18:00 - M	s	ausencia		Sim	Não	\$1000110900a.	Autorizado
С	02/05/2011	08:35 - A	s	ok.alter		Sim	Não	-	Autorizado
		In	cluir	Alterar	Consulta	r Imprin	nir Voltar		

d) Para requisitar uma batida manual, clique em "Incluir";

		Incluir	Requisição d	e Batida			
Servidor						Cancela	ado
Data Pedido	26/05/2011	Hora Pedido	12:43 - M				
Data Requer	ida	Hora Requerida		Situação 0 - Em	Espera		~
Tipo Ocorrêr	ncia C Entrad	la C Saída					
Hora Autoriza	ada						
Servidor							_
Justificativa						~	
Gestor / RH	- Informação						
Gestor	-			Data		Hora	
Aceitou	Não			Rejeitou	Não		
Justificativa							N V
		Solver	Limnor	Voltor			
		Salvar	Limpar	voitar			

e) Cadastre data e hora requerida, tipo de ocorrência (entrada ou saída) e a justificativa;

f) Clique em "Salvar";

Para alterar a requisição solicitada, selecione-a, clique em "Alterar", altere os dados, e depois clique em "Salvar". Para cancelar, marque "Cancelado" e depois "Salvar".

Servidor	300				1410			Г	Cancelado
Data Pedido		03/08/2011	Hora Pedido	09:30					pea
Data Reque	rida	03/08/2011	Hora Requerida	09:30	Situação	0 - Em	Espera		
Tipo Ocorrêr	ncia	C Entrad	a 🧲 Saída					-	
Hora Autoriz	ada								
Servidor									
Justificativa	OK								< >
Gestor / RH	- Inf	ormação							
Gestor	-					Data		Hora	
Aceitou	Nã	D			R	ejeitou	Não		
Justificativa									< >

5. Passos para autorizar Batida

*Destinado apenas para servidores responsáveis por autorização

1 – Acessar o novo portal do servidor;

🧭 .::PORTAL MENTORH:: Windows Internet Explorer	
🚱 🕞 🖉 http://mentorh.tjma.jus.br/csp/tjma/portal/index.csp 🛛 💌 😹 🌆 🐼 🗶 🕼 Live Search	P -
Arquivo Editar Exibir Favoritos Ferramentas Ajuda 🛛 🗙 🍖	
🖕 Favoritos 🛛 🚖 🔊 .MENTORH - Sistema de Ge 🖉 .PORTAL MENTORH 🖉 .MENTORH - Sistema de Ge 🏈 Sites Sugeridos 🔻	»
🏈 :::PORTAL MENTORH::. 👔 🔹 🔝 🔁 🎰 🔻 Página 🖌 Segurança 👻 Ferramentas 🗸 🤇	?
Estado do Maranhão ACESSO AO PORTAL Matricula 99689 ou CPF Senha Esqueci minha senha Acessar	

2 – Após entrar no portal, clique em "Gestor";

Tribunal de Justiça	Portal do Serv	Usuário VIDOT Gestor Relatór A Senha X Sa	Matrícula: 1 ios Gerenciais 😥 Contatos ir
MENTORH			
PESSOAL	FUNCIONAL	FREQUÊNCIA	FINANCEIRO
 Dados Cadastrais Dependentes Benefícios Pensão Alimentícia Curriculum Treinamento 	 Vínculos Funcionais Cargo Efetivo Cargo Comissão / Função Comissionada Direitos Adquiridos Movimentação Histórico Funcional 	 Mapa Demonstrativo Férias Afastamentos Aposentadoria - Simulação Ponto Eletrônico 	Contracheque

OBS: Se o usuário não estiver cadastrado como gestor, ele será informado da seguinte forma:

Aviso
Servidor não é gestor.
Voltar

Nesse caso, solicite ao seu chefe imediato para seguir os passos do item 08 (Delegação de Autorização) ou informe a Supervisão de Ponto Eletrônico para as devidas atualizações.

3 - Clique em "Gestão do Ponto Eletrônico" e, em seguida, "Autorizar Batida";

MEN	ORH
5	GESTOR
Escal	a de Férias
C Gesta	io do Ponto Eletrônico
	Autorizar Batida
	Autorizar Compensação
	Autorizar Liberação
	Registro de Frequência
	Horário Individual
D Visua	lizar Subordinados
🕒 Mapa	Frequência Subordinados
Gesto	or do Portal / Substitutos
C A	ação Euroional

4 - Selecione "Mês e Servidor", as requisições de batidas do servidor serão mostradas;

			AL	utorizar B	atida			
Ano 2011 Me	ès <mark>Abril</mark>	V Situ	ação <mark>0 - E</mark> r	<mark>m Espera</mark>	~	Opção 1-Nível 	C 2-Nív	veis
elecione o servidor	*				7			~
stificativa do								
egenda	Reg. = Dat	a ou Hora Re	querida / F	Ir. Aut. =	Hora Autorizada / Se	. = Seleciona	r	
Гт			rter Selecão	,	Autorizar	eieitar V	oltar	
	0003 1 1101	indiri i inve	ner ocicçae	·	Autorizar	ejenar	Jitai	
_								
DIVISÃO D	E CADASTR	0 - 1353						
CLAUDIANE		S PINTO - 1	20352					
CLAODIAN			1					
Dt. Pedido	Hr. Pedido	Dt. Req.	Hr. Req.	Tipo Ju	stificativa		Hr. Aut.	Set
04/04/2011	09:00	04/04/2011	09:00 - M	Ìŧ EI	TRADA -PONTO COM	1P		
0.000,2011		1.8 (3)				and the second se		
04/04/2011	18:00	04/04/2011	18:00 - A	s A		ZAC	\bigtriangledown	

a) Selecione a requisição a ser autorizada ou rejeitada (em vermelho);

b) As batidas podem ser manuais (M) ou automáticas (A) (em azul). As batidas manuais permitem alteração da hora solicitada (em marrom);

c) Digite a justificativa e clique em "Autorizar" ou "Rejeitar".

6. Passos para requerer Compensação

Para requerer compensação, deve-se consultar o saldo utilizável e verificar se é suficiente para efetuar o pedido. A compensação mínima permitida é de um dia de trabalho: 6 (seis) horas, para quem realiza jornada de 6 (seis) horas; 8 (oito) horas, para quem cumpre jornada de 8 (oito) horas. Assim, caso seja solicitada compensação de horas em quantidade inferior às referidas jornadas, o sistema não aceitará.

Deve-se frisar que o saldo acumulado no mês tem validade por apenas 60 (sessenta) dias consecutivos.

a) Acessar o portal do servidor;

b) Na aba Freqüência, clique em Ponto Eletrônico->Req. Compensação;



Mēs/Ano: 08/2011		genda: Req. Banco de H	. = Data R oras Acur	equerida / Aut. = mulado - Saldo 0000:00	= Data Autorizada		
Req.Início Req.Fim	Justificativa	Aut.Início	Aut.Fim	Gestor Aceitou	Gestor Rejeitou	Gestor	Situação

c) Clique em "Incluir";

Servidor (Cancelado
Data Pedido	05/07/2011						<u> </u>
Data Início Requerida	20/12/2011	Data Fim Requerida	20/12/2011	Situação 0 - El	m Espera		
Data Início Autorizada		Data Fim Autorizada					-
Servidor						8	
Justificativa							< >
Observação							< >
Gestor / RH	I - Informação						
Gestor	-			Data		Hora	
Aceitou	Não			Rejeitou	Não		
Justificativa							< ×

d) Preencha a data de início e de fim da compensação e a justificativa;

e) Clique em "Salvar";

Para alterar a compensação solicitada, selecione-a, clique em "Alterar", altere os dados, e depois clique em "Salvar". Para cancelar, marque "Cancelado" e depois "Salvar".

7. Passos para autorizar Compensação

*Destinado apenas para servidores responsáveis por autorização

1 - Após seguir os passos para acessar a Gestão do Ponto Eletrônico (previstos no item 5 deste Manual), clique em "Autorizar Compensação".

MENTORI	H
GE GE	STOR
C Escala de F	érias
🖸 Gestão do P	Ponto Eletrônico
0	Autorizar Batida
	Autorizar Compensação
0	Autorizar Liberação
0	Registro de Frequência
0	Horário Individual
🔘 Visualizar S	ubordinados
😋 Mapa Frequ	iência Subordinados
🖸 Gestor do P	Portal / Substitutos
🖸 Avaliação F	uncional

2 – Todos os servidores com solicitações de compensações serão mostrados.

no 2011 Mês Maio	✓ Situação 0 - Em Espera ✓ Opção	líveis
cione o servidor		
ificativa da Castar		1
nicativa do Gestor		1
nente Banco de Horas Disponív	vel 🤄 Sim C Não	
enda	Req. = Data Requerida / Aut. = Data Autorizada / Sel. = Seleciona	ar
Todos T Nenhu	Im Inverter Seleção Autorizar Rejeitar Voltar	
Todos T Nenhu	um Inverter Seleção Autorizar Rejeitar Voltar	
Todos T Nenhui 3ª VARA DE AÇAILÂNDIA	Autorizar Rejeitar Voltar	
Todos Nenhui	Autorizar Rejeitar Voltar	
Todos T Nenhui 3ª VARA DE AÇAILÂNDIA Constant de Açailândia Dt. Pedido Req. Início Re	Autorizar Rejeitar Voltar A - 1351 * Banco Horas: +009:00 * Diária: 06:00 Reg. Fim Justificativa	
Todos Nenhui 3ª VARA DE AÇAILÂNDIA Dt. Pedido Req. Início Ra 05/05/2011 19/05/2011 15	Autorizar Rejeitar Voltar Autorizar Rejeitar Voltar A- 1351 Autorizar Rejeitar Voltar Autorizar Rejeitar Voltar Autorizar Rejeitar Voltar	

a) Selecione a compensação a ser autorizada (Caixa Verde);

b) Caso necessário, poder-se-á modificar a data autorizada (Caixa Azul);

c) Clique em "Autorizar" para aceitar o pedido de compensação ou "Rejeitar", para negar, se for o caso;

8. Passos para delegação de autorização

1 - Após seguir os passos para acessar a área de Gestor (previstos no item 5 deste Manual), clique em "Gestor do Portal/Substitutos".



	1	ncluir/Alterar/	Consultar Gestor do Portal - Substitutos
Gestor	99689 - 104		(Servidor Efetivo)
Lotação Exer	C. DIRETORIA	DE RECURSOS	5 HUMANOS - 1793
Cargo	assessing		
Opção	or G 2 Corr	o/Euroão	
· I - Servid	or 🤫 2- Carg	jo/Fuliçao	J
Responsável	92054005	Nome	DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS
Data Inicial	14/02/2011	Data Final	
─ Os substitut	tos são gestore:	s juntamente o	com o responsável
Substituto - 1	121079		
Substituto - 2			
Substituto - 3			
Substituto - 4			
Substituto - 5			
Observação (Conversão de da	ados do Siste	ma TEMPORE para o Mentorh. Data: 17/11/2010. Hora: 0820.
			Salvar Limpar Voltar

a) Em "Substituto", informe a matrícula para qual será delegada a atribuição de gerir o ponto eletrônico;

b) Clique em "Salvar";

9. Passos para cadastrar Liberação

*Destinado apenas para servidores responsáveis por autorização

1 - Após seguir os passos para acessar a Gestão do Ponto Eletrônico (previstos no item 5 deste Manual), clique em "Autorizar Liberação";

MENTOR	H
GE GE	STOR
🔁 Escala de F	érias
🖸 Gestão do	Ponto Eletrônico
0	Autorizar Batida
0	Autorizar Compensação
	Autorizar Liberação
6	Registro de Frequência
0	Horário Individual
🕒 Visualizar S	Subordinados
🖸 Mapa Frequ	uência Subordinados
🖸 Gestor do 🖡	Portal / Substitutos
Avaliação I	Funcional

2 – Selecione o servidor e clique em "Incluir";

Servidor				Cancela
Data Inicial	Data Final			
luctificativa				
Jusuicauva				
Observação				
				~
Informação				
Gestor		Data	05/08/2011	Hora 11:23
	Salvar Limpar	Voltar		

- 3 Preencha a data inicial e final;
- 4 Escolha a justificativa e clique em "Salvar";

OBS: A justificativa "Falta Justificada" possui o limite de 05 dias por mês e 15, por ano nos termos do art. 170, I, da Lei nº 6.107/93.

Todo requerimento efetuado no sistema de ponto pelo servidor penderá de autorização do responsável para que se torne válido. Contudo, há um prazo legal para tanto. Até o 5° (quinto) dia do mês subseqüente ao do requerimento é possível a autorização pelo responsável.

Após este lapso, compete à Supervisão do Controle de Ponto Eletrônico (SPEL) realizar o procedimento. Mas, para isso, faz-se necessário que a Chefia Imediata do servidor faça um requerimento via *digidoc*, solicitando, se for o caso, a devida autorização do requerimento.

10. Comunicação de Férias, Licenças e Afastamentos

É de extrema importância a comunicação das férias, licenças e afastamentos concedidos ao servidor, pois, caso contrário, eles não serão cadastrados no sistema de gestão de pessoas, o que implicará no registro de faltas e, automaticamente, no respectivo registro em folha de pagamento.

Para evitar o desconforto da realização de descontos em sua remuneração, o servidor deve evitar ausências injustificadas, bem como incentivar a chefia imediata, no caso da Justiça de 1º Grau, a enviar à Coordenadoria de Direitos e Registro (CDR) o competente ato concessivo de férias, licença ou afastamento, quando figurar entre as competências administrativas do Juiz de Direito, observando o tempo hábil para o devido cadastramento no sistema de gestão de pessoas e reconhecimento pelo módulo de ponto eletrônico.

Excepcionalmente, quando se tratar de afastamento ou licença com duração de até 3 (três) dias, a própria chefia imediata (Justiça de 1º Grau) realizará o cadastramento deste fato no sistema de ponto, escolhendo o tipo de justificativa "Licença Médica (Até 03 dias)".

11. Descontos e casos para sua Restituição

O sistema de gestão de pessoas registrará as faltas em caso de ausência ao trabalho, cumprimento parcial da jornada de trabalho – o que ocasionará um saldo negativo nas horas trabalhadas – e existência de saldo negativo ao final de um mês de trabalho.

Exemplo: se o servidor, que tem jornada de 6 (seis) horas diárias, por três dias, consecutivos ou intercalados, trabalha 4 (quatro) horas, o ponto

registrará um saldo negativo de 2 (duas) horas por dia. No total, serão 6 (seis) horas negativas em seu saldo mensal. Isto resultará na contabilização de 1 (uma) falta para o servidor. Caso o somatório dos saldos negativos no mês resulte em 12 (doze) horas, 2 (duas) faltas serão contabilizadas.

Assim, quando o saldo negativo resultar em múltiplos da carga horária diária do servidor, 6, 12, 18hrs ou 8, 16, 24hrs, o sistema registrará 1, 2 ou 3 faltas.

Todavia, poderá haver situações excepcionais em que poderão ocorrer descontos indevidos, a exemplo da ocorrência de problemas técnicos no sistema e/ou na rede, da falta de autorização tempestiva pela chefia imediata, cumuladas com a falta de solicitação posterior à Supervisão do Ponto Eletrônico para regularização da frequência, ou, ainda, do não envio de atos concessivos de férias, licenças ou afastamentos, nos casos da Justiça de 1º Grau, à Coordenadoria de Direitos e Registros. O servidor deve monitorar a situação de sua frequência diariamente, de forma a sempre resolver qualquer problema tempestivamente. Caso contrário, havendo descontos indevidos, deve-se enviar expediente, via DIGIDOC, subscrito pela chefia imediata ou pelo Juiz de Direito, quando se tratar de servidor lotado na Justiça de 1º Grau, à Diretoria de Recursos Humanos, justificando o motivo da solicitação de restituição dos valores descontados e, havendo, cumulativamente, a necessidade de realização de autorizações após o prazo, requerê-la, igualmente.